



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Outubro 2021/2024

Ofício nº. 189/2024 – Gab/PMP.

Platina, 7 de novembro de 2024.

Assunto: “Encaminha Projeto de Lei nº.49/2024”.

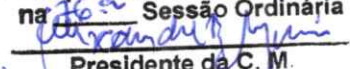
Excelentíssimo Senhor Presidente,

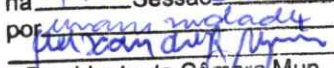
A Prefeitura Municipal de Platina, representada pelo Sr. Prefeito Wagner Roberto de Lima, apresenta respeitosamente a Vossa Senhoria a solicitação para análise, com base no Artigo 105, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Platina:

- **Projeto de Lei nº. 49/2024**, que: *“Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024 e dá outras providências.”*

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração e colocamo-nos à disposição para o que for pertinente, no âmbito de nossas atribuições.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina – SP

Encaminhado as Comissões Competentes em 11/11/24
na 72ª Sessão Ordinária

Presidente da C. M.

Aprovado em 25/11/24
na 72ª Sessão Ordinária
por unanimidade

Presidente da Câmara Mun.

À Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”
Câmara Municipal de Platina - SP





Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Orçamento 2021/2024

JUSTIFICATIVA AO

PROJETO DE LEI Nº. 49/2024.

Prefeitura Municipal de Platina, 7 de novembro de 2024.

À Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Platina
E Nobres Edis,

Tem o presente submeter à apreciação Desta Colenda Casa Legislativa, o incluso **Projeto de Lei n.º 49/2024**, que dispõe em sua ementa "*Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*"

O referido projeto destina-se à inclusão de dotações nas peças de planejamento, através de crédito adicional especial no orçamento do exercício corrente para o Programa Escola em Tempo Integral, pelo repasse do Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento – FNDE, terá como fonte o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

O recurso será aplicado com despesas de capital e custeio, os quais serão aplicados na aquisição de materiais e equipamentos necessários ao funcionamento da escola em tempo integral, visando o investimento em materiais pedagógicos (livros, jogos (bolinhas e mesa de ping pong, conjunto de rede de badminton, raquetes, petecas de nylon), materiais esportivos (bolas de futsal, basquete, vôlei e outras), equipamentos científicos (microscópios), mobiliários (jogos de mesa e cadeiras carteiras, armário de madeira), entre outros.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, de modo que seja analisado, discutido e votado em **SESSÃO ORDINÁRIA**.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina-SP

À Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Platina
Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"
Câmara Municipal de Platina – SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 49/2024 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa para o Exercício de 2024”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto no Artigo 105, Incisos VII, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovando, ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 50.796,60 (cinquenta mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2024, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 50.796,60 (cinquenta mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.796,60 (cinquenta mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), destinado à inclusão de dotações orçamentárias, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.07	Departamento da Educação
12	Educação
12361	Ensino Fundamental
123610020.2.088000	Programa Escola em Tempo Integral - ETI
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	05 Transf. e Convênios Federais – Vinculados



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Atualizado 2021/2024

Código Aplicação 200.0035 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL ETI
Valor R\$ 35.557,62

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos 05 Transf. e Convênios Federais – Vinculados

Código Aplicação 200.0035 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL ETI
Valor R\$ 15.238,98
Total das suplementações: R\$ 50.796,60

Art. 4º As despesas necessárias com a execução da presente Lei, bem como a abertura do crédito especial no valor de R\$ 50.796,60 (cinquenta mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) será custeada com recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, terá como fonte o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementadas se necessário. *extensão*

entra
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 7 de novembro de 2024.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina-SP



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 108/2024/CCJR/CM

Platina, 14 de novembro de 2024.

À Senhora
Edméia Maria Segatelli
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Platina/SP
CEP: 19990-015

Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssima Senhora Relatora,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 21 DE NOVEMBRO DE 2024, SEXTA-FEIRA, ÀS 10H00MIN, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2024 – Legislativo - Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Platina, Estado de São Paulo;
- PROJETO DE LEI Nº 44/2024 – Executivo – Dispõe sobre a Denominação do Bloco de 5 (cinco) Salas do Administrativo Municipal de Platina, que menciona e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI Nº 45/2024 – Executivo – Dispõe sobre a Denominação da Clínica Veterinária Municipal de Platina, que menciona e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI Nº 46/2024 – Executivo – Dispõe sobre a Denominação do Almoxarifado Municipal de Platina, que menciona e dá outras providências.
- PROJETO DE LEI Nº 47/2024 – Executivo – Dispõe sobre a Denominação do Prédio do ESF - Estratégia Saúde da Família Municipal de Platina, que menciona e dá outras providências.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

- PROJETO DE LEI Nº 48/2024 – Executivo – Dispõe sobre a Denominação do Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de Platina, que menciona e dá outras providências e,
- PROJETO DE LEI Nº 49/2024 – Executivo – Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

Atenciosamente,


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CCJR



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 109/2024/CCJR/CM

Platina, 14 de novembro de 2024.

Ao Senhor
Evandro Ferreira da Silva
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
Platina/SP
CEP: 19990-015

Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssimo Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 21 DE NOVEMBRO DE 2024, SEXTA-FEIRA, ÀS 10H00MIN, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2024 – Legislativo - Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Platina, Estado de São Paulo;
- PROJETO DE LEI Nº 44/2024 – Executivo – Dispõe sobre a Denominação do Bloco de 5 (cinco) Salas do Administrativo Municipal de Platina, que menciona e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI Nº 45/2024 – Executivo – Dispõe sobre a Denominação da Clínica Veterinária Municipal de Platina, que menciona e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI Nº 46/2024 – Executivo – Dispõe sobre a Denominação do Almoxarifado Municipal de Platina, que menciona e dá outras providências.
- PROJETO DE LEI Nº 47/2024 – Executivo – Dispõe sobre a Denominação do Prédio do ESF - Estratégia Saúde da Família Municipal de Platina, que menciona e dá outras providências.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

- PROJETO DE LEI Nº 48/2024 – Executivo – Dispõe sobre a Denominação do Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de Platina, que menciona e dá outras providências e,
- PROJETO DE LEI Nº 49/2024 – Executivo – Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

Atenciosamente,

CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CCJR



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 110/2024/CFOT/CM

Platina, 14 de novembro de 2024.

À Senhora
Claudinir Ladeira de Oliveira
Comissão de Finanças, Orçamentos e Tributação.
Platina/SP
CEP: 19990-015

Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssima Senhora Relatora,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 21 DE NOVEMBRO DE 2024, SEXTA-FEIRA, ÀS 10H00MIN, no Plenário da Câmara Municipal, onde será estudado o Projeto abaixo relacionado para a emissão de PARECER.

- PROJETO DE LEI Nº 49/2024 – Executivo – Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

Atenciosamente,


LUCILENE MARIA DE ANDRADE
PRESIDENTE DA CFOT



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 111 /2024/CFOT/CM

Platina, 14 de novembro de 2024.

Ao Senhor
Magno Edson da Silva
Comissão de Finanças, Orçamentos e Tributação.
Platina/SP
CEP: 19990-015

Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssimo Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 21 DE NOVOBRO DE 2024, SEXTA-FEIRA, ÀS 10H00MIN, no Plenário da Câmara Municipal, onde será estudado o Projeto abaixo relacionado para a emissão de PARECER.

- PROJETO DE LEI Nº 49/2024 – Executivo – Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

Atenciosamente,


LUCILENE MARIA DE ANDRADE
PRESIDENTE DA CFOT



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

PARECER Nº 57/2024

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 49/2024 - Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 49/2024, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, "Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 21 de novembro de 2024.


Claudimir Ladeira de Oliveira
Presidente


Edméia Maria Segatelli
Relatora


Evandro Ferreira da Silva
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 49/2024 - Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024 e dá outras providências, encaminhado a esta Relatora por meio do Ofício nº 108/2024, para análise e Parecer.

Após análise do texto, esta Relatora constatou que o Projeto está em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais e Regimentais vigentes. Assim, emite Parecer Favorável ao Projeto, reservando a decisão final ao Plenário.

Sala das Comissões, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza",
21 de novembro de 2024.


Edméia Maria Segatelli
Relatora



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

PARECER Nº 39/2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

Projeto de Lei nº 49/2024 - Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 49/2024, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 5 de novembro de 2024.


Lucilene Maria de Andrade
Presidente


Claudinir Ladeira de Oliveira
Relatora


Magno Edson da Silva
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 49/2024 - Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024 e dá outras providências, foi encaminhado a esta Relatora por meio do Ofício nº 110/2024, para análise e Parecer.

A justificativa apresentada no Projeto de Lei aponta que o recurso será aplicado com despesas de capital e custeio, para aquisição de materiais e equipamentos necessários para o funcionamento da escola em tempo integral.

Desta forma, considerando esta Relatora emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 49/2024, reservando a decisão final ao Plenário.

Sala das Comissões, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 21 de novembro de 2024.


Claudinir Ladeira de Oliveira
Relatora



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

PAUTA DA 77ª SESSÃO ORDINÁRIA

25/11/2024 – 19 HORAS – SEGUNDA-FEIRA

EXPEDIENTE	
MATÉRIA	EMENTA
ATA DA 76ª SESSÃO ORDINÁRIA – 11/11/2023	
INDICAÇÃO Nº 7/2024 Edméia	No sentido de que o Prefeito Municipal conceda um abono salarial aos Servidores Públicos Municipais, no valor de um salário mínimo, a ser pago no mês de seu respectivo aniversário.
PROJETO DE EMENDA Nº 8/2024 – ADITIVA –	Emenda ao PL nº 46/2024 que dispõe sobre a Denominação do Almoxarifado Municipal de Platina, que menciona e dá outras providências. (Antônio Pedro)
PROJETO DE LEI Nº 50/2024 Executivo	Dispõe sobre reforço de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina no orçamento programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências. (R\$ 292.000,00)
ORDEM DO DIA	
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5/2024 Legislativo	Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Platina, Estado de São Paulo.
PROJETO DE LEI Nº 38/2024 Executivo	Dispõe sobre: “Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025”. (LOA)
PROJETO DE LEI Nº 44/2024 Executivo	Dispõe sobre a Denominação do Bloco de 5 (cinco) Salas do Administrativo Municipal de Platina, que menciona e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 45/2024	Dispõe sobre a Denominação da Clínica



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

Executivo	Veterinária Municipal de Platina, que menciona e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 46/2024 Executivo	Dispõe sobre a Denominação do Almoxarifado Municipal de Platina, que menciona e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 47/2024 Executivo	Dispõe sobre a Denominação do Prédio do ESF - Estratégia Saúde da Família Municipal de Platina, que menciona e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 48/2024 Executivo	Dispõe sobre a Denominação do Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de Platina, que menciona e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 49/2024 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024 e dá outras providências. (R\$ 50.796,60)
PALAVRA LIVRE	

Platina, 21 de novembro de 2024.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.432, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa para o Exercício de 2024, para o Programa Escola em Tempo Integral.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Art. 1º Ficará incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 50.796,60 (cinquenta mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Art. 2º Ficará incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2024, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 50.796,60 (cinquenta mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Art. 3º Ficará autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.796,60 (cinquenta mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), destinado à inclusão de dotações orçamentárias, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.07	Departamento da Educação
12	Educação
12361	Ensino Fundamental
123610020.2.088000	Programa Escola em Tempo Integral - ETI
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	05 Transf. e Convênios Federais – Vinculados
Código Aplicação	200.0035 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL ETI
Valor	R\$ 35.557,62
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Fonte de Recursos	05 Transf. e Convênios Federais – Vinculados
Código Aplicação	200.0035 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL ETI
Valor	R\$ 15.238,98
Total das suplementações:	R\$ 50.796,60

Art. 4º As despesas necessárias com a execução da presente Lei, bem como a abertura do crédito especial no valor de R\$ 50.796,60 (cinquenta mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) será custeada com recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, terá como fonte o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 25 de novembro de 2024.


Alexandre Roberto Nogueira
Presidente


Lucilene Maria de Andrade
1ª Secretária


Evandro Ferreira da Silva
Vice-Presidente


Claudimir Ladeira de Oliveira
2ª Secretária



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 113/2024/CMP

Platina, 26 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal
Platina – SP
CEP: 19990-015

PROTOCOLADO NA PREF. MUNICIPAL
DE PLATINA SOB Nº 20594 EM
27/11/24

Assunto: Autógrafos de Leis.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia dos Autógrafos de Leis, conforme projetos aprovados na 77ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de novembro de 2024, abaixo relacionados:

- Autógrafo de Lei nº 1.427/2024 – “Dispõe sobre a denominação do Bloco de 5 (cinco) Salas do Administrativo Municipal de Platina”;
- Autógrafo de Lei nº 1.428/2024 – “Dispõe sobre a denominação da Clínica Veterinária Municipal de Platina”;
- Autógrafo de Lei nº 1.429/2024 – “Dispõe sobre a denominação do Almoxarifado Municipal de Platina”;
- Autógrafo de Lei nº 1.430/2024 – “Dispõe sobre a denominação do Prédio da Estratégia Saúde da Família Municipal de Platina – ESF”;



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

- Autógrafo de Lei nº 1.431/2024 – “Dispõe sobre a denominação do Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de Platina”;
- Autógrafo de Lei nº 1.432/2024 – “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa para o Exercício de 2024, para o Programa Escola em Tempo Integral”;
- Autógrafo de Lei nº 1.433/2024 – “Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025”;
- Autógrafo de Lei nº 1.434/2024 – “Dispõe sobre reforço de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina no orçamento programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências”.

Na oportunidade, encaminhamos também a Emenda nº 6/2024, aprovada por unanimidade na mesma sessão ordinária, referente ao PL 46/2024, que dispõe sobre a denominação do Almoxarifado Municipal de Platina.

Atenciosamente,


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

22 A.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 06.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



Terra querida, plena de humildade e cidadania.

LEI Nº 1.432, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa para o Exercício de 2024, para o Programa Escola em Tempo Integral.”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficará incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 50.796,60 (cinquenta mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Art. 2º Ficará incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2024, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 50.796,60 (cinquenta mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Art. 3º Ficará autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.796,60 (cinquenta mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), destinado à inclusão de dotações orçamentárias, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.07	Departamento da Educação
12	Educação
12361	Ensino Fundamental
123610020.2.088000	Programa Escola em Tempo Integral - ETI
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	05 Transf. e Convênios Federais – Vinculados

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 04.343.979/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



Código Aplicação	200.0035 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL ETI
Valor	R\$ 35.557,62
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	05 Transf. e Convênios Federais – Vinculados
Código Aplicação	200.0035 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL ETI
Valor	R\$ 15.238,98
Total das suplementações:	R\$ 50.796,60

Art. 4º As despesas necessárias com a execução da presente Lei, bem como a abertura do crédito especial no valor de R\$ 50.796,60 (cinquenta mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) será custeada com recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, terá como fonte o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 27 de novembro de 2024.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina-SP

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo,
<https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Secretária Executiva